Ano X Edição n.º 1.535

Página | 1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

LEI Nº 1.779/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a desapropriação amigável e com encargos, de parte ideal de imóvel lote 866 e 867 da Gleba Ouro Verde, localizado no Município de Altônia, e dá outras providências" O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara

Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação amigável e com encargos, a área de terras de 2,0944ha a ser destacada dos lotes rurais nº 866 e 867 da Gleba Ouro Verde, neste município de Altônia, cuja área a ser desapropriada foi declarada de utilidade pública pelo Decreto n. 017/2021, de 08 de fevereiro de 2021, com os seguintes limites e confrontações:

I - 0,9743ha a ser destacada do LOTE Nº 866, Gleba Ouro Verde de propriedade de ISABEL DE SOUZA MELISINAS, objeto da Matricula nº.  $9.024-fls.\ 1$  do Livro  $n^{\varrho}.\ 2$ , Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, com os seguintes Limites e Confrontações:

Partindo do marco 1, com coordenada Geográfica -23°52'49.103" S e 53°52'58.618" W, e com coordenada plana UTM 206417.68 E e 7356033.31 N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 51º E GR, Zona UTM 22s, seguindo pela distância de 130,00m e azimute plano 145º07'48", confrontando com o Lote nº 865, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 206492.00 E e 7355926.66 N, deste, seguindo pela distância de 98,00m e azimute plano 177º21'13", confrontando com o Lote nº 865, chegase ao marco 3, com coordenada plana UTM 206498.62 E e 7355783.49 N, cravado na margem esquerda do Córrego Quester, deste, segue margeando o Córrego Quester por sua montante, medindo em linha reta a distância de 45,00m, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 206467.94 E e 7355796.78 N, deste, seguindo pela distância de 90,00m e azimute plano 354°29'11", confrontando com o Lote n° 867, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 206456.70 E e 7355913.22 N, deste, seguindo pela distância de 121,71m e azimute plano 318°16'07", confrontando com o Lote n° 867, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 206375.68 E e 7356004.05 N, deste, seguindo pela distância de 51,19m e azimute plano 55°07'48", confrontando com o Lote rural nº 866-Remanescente, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perimetro.

II - 1,1201ha a ser destacada do LOTE N° 867, de propriedade de ISABEL
DE SOUZA MELISINAS, objeto da Matricula nº, 9.030 – fls. 1 do Livro nº, 2,
Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia,
Estado do Paraná, com os seguintes Limites e Confrontações:
Partindo do marco 1, com coordenada Geográfica -23°52'50.025" S e 53°53'00.123" W, e com coordenada plana UTM 206375.68 E e 7356004.05

N, referida ao datum SIRGAS2000 e Meridiano Central 51º E GR, Zona UTM 22s, seguindo pela distância de 121,71m e azimute plano 138º16'07" confrontando com o Lote nº 866, chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 206456.70 E e 7355913.22 N, deste, seguindo pela distância de 90,00m e azimute plano 174°29'11", confrontando com o Lote nº 866, chegase ao marco 3, com coordenada plana UTM 206467.94 E e 7355'796.78 N, cravado na margem esquerda do Córrego Quester, deste, segue margeando o referido córrego por sua montante, medindo em linha reta a distância de 42,50m, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 206427.62 E e 7355810.19 N, deste, seguindo pela distância de 55,00m e azimute plano 347°24'04", confrontando com o Lote n° 868, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 206409.86 E e 7355889.62 N, deste, seguindo pela distância de 117,13m e azimute plano 310°41'04", confrontando com o Lote n° 868, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 206321.04 E e 7355965.97 N, deste, seguindo pela distância 66,60m e azimute plano 55°07'48", confrontando com o Lote rural n 867-Remanescente, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro;

Parágrafo Único - A parte ideal expropriada foi avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação instituída pela Portaria n. 135/2020, de 20 de Agosto de 2020, em R\$ 172.400,00(Cento e Setenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme Parecer Técnico de Avaliação datada de 11 de setembro de 2020.

Art. 2° - O Executivo Municipal fica autorizado a efetuar o pagamento da indenização no valor avaliado pela Comissão de Avaliação em parcela única no valor integral, a ser depositada em conta bancária indicada pelos proprietários ou ratear o valor nas respectivas contas indicadas pelos proprietários.

Art.  $3^\circ$  - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para construção e instalação do Parque Municipal com lago.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de março de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

# PORTARIA N.º 062/2021.

Encaminha o servidor efetivo para perícia médica.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**,

portadora da cédula de Identidade RG-nº 5.160.264-1-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para perícia médica.

Art. 29- A Referida perícia será realizada no dia 17/03/2021, as 15:30 horas no Centro de Especialização localizado na Av. sete de setembro nº 1200, em virtude da ausência da mesma na data anterior.

Art. 3º - Após a conclusão da avaliação médica o perito deverá encaminhar o relatório para a divisão de Recursos Humanos.

Registre-se, Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de março do ano de 2021

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

# PORTARIA N.º 063/2021.

Encaminha o servidor efetivo para perícia médica. **CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,
Art. 1º - Encaminhar a servidora LUCIANE RODRIGUES DA SILVA SCHOTEN, portadora da cédula de Identidade RG-nº 6.282.919-2-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para perícia médica

Art. 2º- A Referida perícia será realizada no dia 17/03/2021, as 15:50 horas no Centro de Especialização localizado na Av. sete de setembro nº 1200. Art. 3º - Após a conclusão da avaliação médica o perito deverá encaminhar o

relatório para a divisão de Recursos Humanos.

Registre-se, Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de março do ano de 2021

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

### PORTARIA N.º 064/2021.

Encaminha o servidor efetivo para perícia médica.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE, Art.  $1^\circ$  - Encaminhar a servidora VERA LUCIA DA SILVA DOMICIANO, portadora da cédula de Identidade RG-n $^\circ$  3.495.814-9-PR, ocupante do cargo de Enfermeira, para perícia médica.

Art. 2º- A Referida perícia será realizada no dia 17/03/2021, as 16:10 horas no Centro de Especialização localizado na Av. sete de setembro nº 1200.

Art. 3º - Após a conclusão da avaliação médica o perito deverá encaminhar o relatório para a divisão de Recursos Humanos.

Registre-se.

Publique-se e, Cumpra-se

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de março do ano de 2021

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

# PORTARIA N.º 065/2021.

Encaminha o servidor efetivo para perícia médica. **CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Art. 1º - Encaminhar o servidor CLAUDEIR DE PIERRI RAPOSO, portador da cédula de Identidade RG-nº 4.386.158-1-PR, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, para perícia médica.

Art. 2º- A Referida perícia será realizada no dia 17/03/2021, as 16:30 horas no Centro de Especialização localizado na Av. sete de setembro nº 1200.

Art. 3º - Após a conclusão da avaliação médica o perito deverá encaminhar o relatório para a divisão de Recursos Humanos.

Registre-se,

Publique-se e,

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de março do ano de 2021

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

## PORTARIA N.º 066/2021.

Encaminha o servidor efetivo para perícia médica.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**,

Art. 1º - Encaminhar a servidora JACIRA ZANCHI, portadora da cédula de Identidade RG-nº 23.629.906-2-SP, ocupante do cargo de Psicóloga, para

Art. 2º- A Referida perícia será realizada no dia 17/03/2021, as 16:50 horas no Centro de Especialização localizado na Av. sete de setembro nº 1200.



# **MUNICIPIO DE ALTÔNIA** DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano X Edição n.º 1.535

Página | 2 Segunda-Feira, 22 de março de 2021

Art. 3º - Após a conclusão da avaliação médica o perito deverá encaminhar o relatório para a divisão de Recursos Humanos. Registre-se,

Publique-se e.

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de março do ano de 2021

**CLAUDENIR GERVASONE** 

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 078/2021

Concede licenca medica a servidora MARILDA SOARES.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora MARILDA SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 8.670.201-0-PR, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem – Classe-Ill, Nível-08**, lotada na Secretaria de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 25/02 à 23/08/2021. Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de março do

ano de 2021. CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160